



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 533
85560-000 Chopinzinho Paraná

DECRETO Nº 110/2001 - de 11 de dezembro de 2001.

Dispõe sobre desmembramento de parte da Chácara nº 88 (oitenta e oito), que passa a constituir a Chácara nº 88-2, do perímetro urbano, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento de parte da Chácara nº 88 (oitenta e oito), com área de 526,71m² (quinhentos e vinte e seis metros e setenta e um centímetros quadrados), conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 496/2001, de 15 de maio de 2001.

Art. 2º - A área a ser desmembrada, referida no artigo anterior, passa a constituir a chácara nº 88-2, do quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confronta-se com parte da chácara P/88, com distância de 45,55m e Azimute de 121°37'04";

SUDESTE: Confronta-se com a chácara 88-A, com distância de 10,00m e Azimute de 213°42'24";

SUDOESTE: Confronta-se com a Chácara nº 88-1, com distância de 46,73m e Azimute de 298°01'46";

NOROESTE: Confronta-se com a Rua Espírito Santo, com distância de 13,00m e Azimute de 38°03'27".

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 11 de dezembro de 2001.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 11 de dezembro de 2001.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Diário do Povo
N.º 2678 de 15/12/01 pg n.º 16